



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO OPERACIONAL METROPOLITANO



APROVADO

___ / ___ / ___

ORDEM DE OPERAÇÕES Nº 008/2022

Comandante - Geral do CBMMA

REFERÊNCIA:

Diretriz do Comandante - Geral

1. - FINALIDADE:

Regular as atividades a serem desenvolvidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão no serviço de Eleições 2022 - 2º TURNO, na ilha de São Luís, contribuindo para guarda do patrimônio eleitoral, a fim de que seja preservada a integridade das urnas eletrônicas, possibilitando assim legitimidade no processo eleitoral do ano em curso, no dia 29 e 30 de outubro de 2022.

2. CRONOGRAMA DO EVENTO

| DATA | HORA | LOCAL |
|------------|-------|-------------------------------------|
| 29/10/2022 | 07:00 | Seções Eleitorais (Conforme Escala) |
| 30/10/2022 | 08:00 | TRE – São Luís - MA |

3. VIATURAS E EFETIVO EMPREGADOS

3.1 VIATURAS

| ORD. | VIATURAS | UBM |
|------|---------------|----------|
| 1. | GOL.1.0/2021 | DEP |
| 2. | GOL.1.0/2021 | COCB-01 |
| 3. | GOL.1.0/2021 | 5ª SEÇÃO |
| 4. | ONIX 1.4/2021 | DF |
| 5. | GOL.1.0/2021 | DAL |
| 6. | GOL.1.0/2021 | CMT ADJ |
| 7. | GOL.1.0/2021 | EMG |

| | | |
|-----|--------------|----------|
| 8. | GOL.1.0/2021 | CAPS |
| 9. | AR 21 | COCB-01 |
| 10. | AR 49 | 2º BBM |
| 11. | AR 50 | CEPDEC |
| 12. | AR 71 | BBS |
| 13. | AC 10 | 16ª CIBM |
| 14. | ADM 03 | CMCB – I |
| 15. | ADM 04 | ABMJM |
| 16. | ADM 37 | 2ª CIBM |
| 17. | GAT 08 | DAT |
| 18. | GAT 09 | DAT |
| 19. | GAT 11 | DAT |

3.2 EFETIVO

| ORD. | POSTO/GRADUAÇÃO | QUANTIDADE |
|-------------|------------------------|-------------------|
| 1. | CORONEL | 5 |
| 2. | TENENTE CORONEL | 8 |
| 3. | MAJOR | 9 |
| 4. | CAPITÃO | 21 |
| 5. | 1º TENENTE | 39 |
| 6. | 2º TENENTE | 36 |
| 7. | ASPIRANTE | 0 |
| 8. | CADETE | 49 |
| 9. | SUBTENENTE | 43 |
| 10. | 1º SARGENTO | 42 |
| 11. | 2º SARGENTO | 38 |
| 12. | 3º SARGENTO | 15 |
| 13. | CABO | 41 |
| 14. | SOLDADO | 0 |
| | TOTAL DE OFICIAIS | 117 |
| | TOTAL DE PRAÇAS | 229 |
| | TOTAL GERAL | 346 |

4. - ATRIBUIÇÕES PARTICULARES:

4.1 – COMANDANTE DO INCIDENTE

Esta função será exercida pelo Comandante - Geral do CBMMA, o qual assumirá o comando do incidente e será o administrador geral das ações. Este coordenará todas as operações, comunicando-se ativamente com o seu Staff, a fim de efetivar o cumprimento das ações previstas no planejamento da atuação do CBMMA no pleito eleitoral 2022.

4.2 – STAFF DE COMANDO

4.2.1 – Oficial de Segurança

Esta função será exercida pelo subdiretor da DI, o qual deverá ter um planejamento específico e coordenará as atividades de identificação e mitigação dos riscos na operação. Deverá manter contato com o comandante do incidente e sempre que necessário sugerirá medidas de segurança e identificará possíveis falhas que poderão implicar na segurança das ações.

Também registrará as situações inseguras e repassará ao C.I. as medidas de segurança específicas para os militares que irão atuar.

Preventivamente, fará a investigação preliminar, identificando os riscos nas áreas em que o CBMMA atuará e, ao final, deverá produzir relatório com os registros das ações realizadas e devidos apontamentos para melhoria dos serviços em operações futuras.

Deverá escalar todo o seu efetivo para ser empregado na operação Eleições 2022, dando apoio necessário quando solicitado pelo Coordenador - Geral do Evento.

4.2.2 – Oficial de Ligação

Esta função será exercida por um coronel, o qual deverá ser o elo entre C.I. e todos os setores envolvidos na operação. Devendo também, atuar como ponto de contato com representantes de outras instituições que estarão envolvidas no incidente, ajudando a estabelecer e coordenar os contatos institucionais.

Deverá monitorar as operações do incidente a fim de identificar possíveis problemas e providências tomadas, mantendo informado o C.I. sobre o status atual dos trabalhos e dos recursos.

Deverá participar das reuniões de alinhamento das eleições, em todo o mês de setembro, juntamente com as instituições envolvidas, bem como acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos do Comando Operacional, no que diz respeito ao planejamento e execução da operação.

4.2.3 – Oficial de Comunicação

Esta função será exercida pelo chefe da 5ª Seção do CBMMA, o qual deverá desenvolver e preparar informações precisas para serem utilizadas em relatórios informativos ou notas para a imprensa/mídia, devendo ficar atento quanto às restrições de informações. Para tanto deverá manter contato com o C.I. para autorização da divulgação das informações.

Deverá organizar possíveis entrevistas a serem dadas pelo C.I.. bem como monitorará as informações para a mídia que possam ser úteis para as ações da operação.

4.2.4 – Oficial de Apoio Jurídico

Esta função será executada por um oficial BM, que será responsável a prestar assessoramento ao comandante do incidente em eventuais demandas jurídicas que porventura venham a aparecer.

4.3 – OFICIAL DE LOGÍSTICA

Esta função será exercida pelo diretor da DAL, o qual será responsável pela provisão dos recursos materiais necessários para as operações. Para tanto, deverá coordenar os trabalhos das unidades sobre o seu comando, a saber: Unidade de Abastecimento, Unidade de Apoio Terrestre, Unidade de Alimentação, Unidade de Instalações.

4.3.1 – Unidade de Abastecimento

Esta função será exercida por um oficial, o qual deverá providenciar a disponibilização dos recursos de crédito e cartões para abastecimento dos veículos que serão empregados no incidente, bem como o cadastramento de senhas de abastecimento para os militares que buscarem cadastro no setor responsável.

4.3.2 – Unidade de Apoio Terrestre

Esta função será exercida por um oficial, o qual deverá providenciar a disponibilização das viaturas previstas no item 3.1, devidamente mantidas e abastecidas de combustível. Os veículos deverão ser recebidos das UBMS até o dia 30/09 (sexta-feira) de forma que estejam em condições de uso na manhã do dia 29/10 (Sábado).

Deverá no dia 29/10 fazer o controle de entrega e recebimento das viaturas aos fiscais de área que atuarão na operação, bem como realizar a devolução das referidas viaturas as suas respectivas unidades de origem.

4.3.3 – Unidade de Alimentação

Esta função será exercida por um oficial que será responsável pelo recebimento de solicitações e tomada das providências relativas à alimentação e água necessárias ao atendimento das demandas da operação.

4.3.4 – Unidade de Instalações

Esta função será exercida por um oficial o qual será responsável por, no dia 28/10, verificar as instalações das unidades que foram solicitadas para a operação, bem como o apoio às demais unidades subordinadas ao Oficial de Logística.

Deverá, no dia 29/10, estar presente no posto de comando para atender as eventuais demandas referentes às instalações necessárias para o bom andamento do serviço.

4.4 – OFICIAL DE FINANÇAS

Esta função será exercida por um tenente coronel, o qual deverá providenciar em tempo hábil, junto aos seus setores de Provedoria e Custos, a execução de todos os procedimentos necessários para o devido pagamento dos militares empregados na operação Eleições 2022 - 2º Turno.

Deverá indicar um militar, no dia 29/10, para registrar as pendências referentes ao pagamento do pessoal empregado, bem como controlar a restituição dos valores pagos aos militares que faltarem o serviço.

4.5 – OFICIAL DE OPERAÇÕES

Esta função será exercida pelo Comandante Operacional o qual se reportará diretamente ao comandante do incidente. Será responsável por: garantir que as ordens apresentadas na “ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 08” sejam cumpridas, supervisionar os Coordenadores de Áreas na execução de suas atribuições, solicitar, caso haja necessidade, recursos adicionais junto ao oficial de logística e aprovar a liberação ou desmobilização dos recursos usados nas atividades operacionais.

Deverá, juntamente com seu staff, participar das reuniões de alinhamento das eleições, em todo o mês de setembro, juntamente com as instituições envolvidas, em apoio ao Oficial de Ligação, deverá ainda, planejar e executar a operação Eleições 2022, em toda sua plenitude.

4.5.1 – Coordenador de Área

Esta função será exercida por um Oficial Superior que deverá: coordenar, da unidade bombeiro militar ao qual estiver escalado, o serviço dos fiscais de área que estiverem subordinados às suas respectivas áreas de atuação, tomar conhecimento das informações repassadas pelos fiscais de área, reportando imediatamente ao oficial de operações sempre que a demanda fugir

de sua competência, tomar conhecimento das ocorrências atendidas que por ventura venham acontecer em sua área e, verificando a necessidade de apoio de viatura operacional, deverá solicitá-la ao oficial de operações.

Ao final do serviço, confeccionará relatório conforme modelo em anexo e encaminhará ao e-mail: comandooperacional@hotmail.com.

4.5.2 – Auxiliar do Coordenador de Área

Esta função será exercida por um oficial superior ou intermediário que auxiliará o coordenador de área em suas atribuições. Na ausência ou impedimento do coordenador de área, as funções serão assumidas pelo respectivo auxiliar.

4.5.3 – Fiscal de Área

Esta função será exercida por oficial intermediário ou subalterno que ficará responsável por deslocar a todas as seções que fizerem parte da sua área, realizando um levantamento geral, tirando as faltas do efetivo empregado na guarda de urnas, realizando registros fotográficos e reportando imediatamente qualquer alteração observada nas seções ao coordenador de área. Em caso de ocorrência que fuja da sua competência, deverá entrar em contato imediatamente com o CIOPS e dar conhecimento ao coordenador da área.

4.5.4 – Auxiliar do Fiscal de Área

Esta função será exercida por um oficial subalterno que auxiliará o fiscal de área. Caso haja impedimento do fiscal de área, esta função será assumida pelo respectivo auxiliar.

4.5.5 – Guarda de Urna

Deverá atuar na segurança das Urnas Eletrônicas, nas seções pré-determinadas pelo Tribunal Regional Eleitoral, onde irá receber de uma pessoa devidamente credenciada ou de um representante institucional (TRE, CORREIOS, PMMA) as urnas eletrônicas. Devendo verificar a inviolabilidade de cada urna recebida. Em seguida, deverá preencher o formulário de assunção de serviço (<https://forms.gle/d18Vva2FBgCeMn2x7>) além de repassar essas informações ao fiscal de sua área, informando o número de urnas recebidas, bem como se fora constatada alguma alteração. No caso de ocorrência significativa durante o serviço, inclusive as decorrentes de violação nas urnas eletrônicas, deverá informar imediatamente ao oficial fiscal, que por sua vez informará a quem de direito para as devidas providências legais.

Os militares escalados para o serviço de guarda urna para o 2º Turno das eleições 2022, deverão se apresentar nos locais e horários que serão divulgados em escalas pelo Comando Operacional Metropolitano.

O serviço de guarda urna será de 24h. A alimentação deverá ser providenciada pelo próprio militar.

Passagem de Serviço: o militar só poderá deixar o local de serviço, **somente após informar o horário e para quem fez a entrega do material carga sob sua responsabilidade** e recebido o devido aval do fiscal de sua área além de preencher o formulário de encerramento de serviço (<https://forms.gle/xynPOSkVKp6CQCRu5>)

4.5.6 – Reserva Técnica

Haverá um efetivo reserva do CBMMA, que poderá ser utilizado em caso de faltas, ou outras eventualidades com os militares que estarão escalados no serviço das Eleições 2022. A reserva técnica será composta por militares que se apresentarão às 07h do dia 29/10/2022, no posto de comando situado no QCG do CBMMA, onde ficarão sobre a coordenação do oficial de operações para otimizar o emprego dos mesmo durante o serviço.

Os militares que compõem a reserva técnica serão redistribuídos em locais de votação após verificação da inexistência ou da necessidade de substituição aos escalados titulares.

4.6 – SUPERIOR DE DIA E COORDENADOR DE OPERAÇÕES

Deverão fazer PB no QCGBM e, caso seja necessário, darão apoio quando solicitado pelo comandante do incidente.

Especificamente, no dia 30 de outubro (domingo) deverão manter contato com o CIOPS para o envio das viaturas ABT-36 (do 1ºBBM) e UR (de serviço) para a sede do TRE do Maranhão (Av. Sen. Vitorino Freire, S/N – Areinha). Estas viaturas deverão fazer PB no local durante todo o período do dia, até o encerramento da contagem de votos. Nesta data, o Superior de Dia e Coordenador de Operações deverão supervisionar esta prevenção em específico, a fim de garantir o cumprimento da missão.

4.7 – COMANDANTES DO 1º BBM, 2º BBM, BBMAR E ABMJM

Deverão disponibilizar uma sala adaptada, nas suas respectivas unidades, para serem montadas os postos de comando de área, para o serviço de Eleições 2022, do dia 29/10/2022.

4.8 – CIOPS

Deverá tomar ciência desta ordem de operação, dando todo o apoio necessário quando solicitado pelos militares envolvidos na operação;

No dia 30 de outubro (domingo) deverá acionar as viaturas ABT-36 (do 1ºBBM) e UR (de serviço) para que estejam às 08:00 na sede do TRE do Maranhão (Av. Sen. Vitorino Freire, S/N – Areinha). Estas viaturas deverão fazer PB no local durante todo o do dia, até o encerramento

da contagem de votos. Deverá alinhar o deslocamento destas viaturas com o Superior de Dia e Coordenador de Operações.

4.9 – AOS DIRETORES, COMANDANTES DE UNIDADES, CHEFES DE SEÇÕES E COMANDANTES DOS COLEGIOS MILITARES DO CBMMA

Os Oficiais detentores de efetivo serão responsáveis pela difusão desta Ordem de Operação para conhecimento de seus comandados.

4.10 – DAT

Deverá escalar uma equipe de vistoria (vistoriador e motorista), nos dias 28, 29 e 30/10, a fim de atuarem em casos de necessidade.

4.11 – COORDENADORIA DE SAÚDE

Deverá escalar 01(um) oficial médico e 01(um) auxiliar de saúde para o serviço de Eleição 2022;

Deverá fiscalizar as dispensas médicas dos militares escalados para o serviço de eleição. Essa análise das dispensas será feita pelo médico de serviço e caso o militar não possa se locomover até a policlínica, será solicitado uma ambulância junto ao CIOPS, para conduzir o militar enfermo até o médico do CBMMA;

Deverá atender prontamente quaisquer ocorrências envolvendo os militares do CBMMA, empregados no serviço de eleição 2022;

O serviço será de 24h, onde os militares escalados para o serviço deverão ficar até as 21h do dia 29/10/2022 na policlínica. Sendo que, a partir deste horário, o serviço ficará em sobreaviso. Devendo assim, estar atento para qualquer acionamento (através de rádio HT e celular) durante o serviço.

4.12 – COMANDANTE DO BBEM

Deverá disponibilizar uma UR Extra devidamente equipada e abastecida de combustível que realizará PB QCG, ficando sob o comando do Coordenador - Geral do Evento para atuar durante a operação de Eleição 2022.

4.13 – COCB-01/COE

Deverá confeccionar escala de serviço referente ao apoio ao TRE durante o 2º Turno das eleições 2022.

Deverá designar todo seu efetivo, do dia 24/10 ao dia 30/10, para se dedicar ao planejamento, coordenação e execução da operação eleição 2022.

5. – PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

Os Comandantes de Unidades deverão tomar ciência do conteúdo e das informações contidas nesta Ordem de Operação, devendo difundir aos seus comandados, que desempenharão funções nesta Ordem de Operação;

Fica determinado que a escala de eleições 2022 terá prioridade sobre as demais escalas, em caso de eventual conflito, os responsáveis pelas escalas setoriais, deverão providenciar os substitutos de suas escalas internas;

O sucesso da Corporação no evento é de responsabilidade de todos os oficiais e praças envolvidos. Portanto, é de suma importância a colaboração na realização do serviço;

O TERMO PREVENÇÃO diz respeito a toda e qualquer atividade de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão que vise coibir a ocorrência de qualquer sinistro;

Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo Coordenador de Área e posteriormente, em uma instância superior, pelo oficial de operações.

Contatos telefônicos importantes:

| CIOPS | SUPERIOR DE DIA | COORDENADOR OPERAÇÕES |
|----------------------|-----------------|-----------------------|
| 3214-3840/99601-4053 | 98430-7003 | 98428-6964 |

Quartel em São Luís - MA, 20 de outubro de 2022.

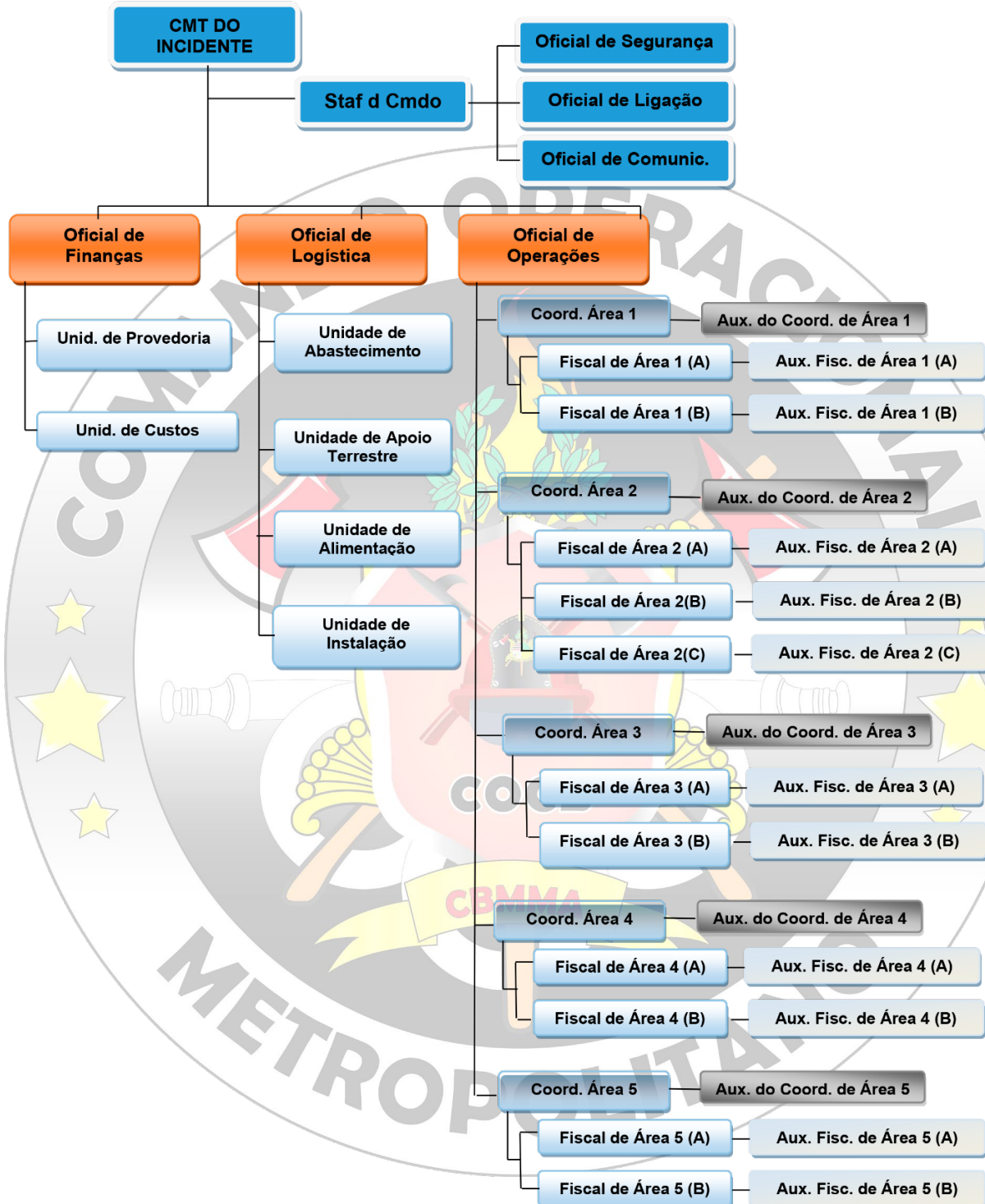
Francisco Carneiro dos Anjos – C.^{el} QOCBM
Cmt. COCB-01 e COE /CBMMA

De acordo:

Marcio Robert Feitosa de Araujo – Cel QOCBM
Comandante Adjunto/CBMMA

ANEXO I

ORGANOGRAMA SCI “ELEIÇÕES 2022 – 2º TURNO”



ANEXO II



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO



SÃO LUÍS-MA

2022



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO

REFERÊNCIA: - ORDEM DE OPERAÇÃO Nº 008/2022;
- ESCALA DE SERVIÇO DE ELEIÇÃO 2022 (2º Turno).

RELATÓRIO DO SERVIÇO DE ELEIÇÃO 2022

1. FINALIDADE

Descrever as atividades e os possíveis atendimentos desempenhados pelo CBMMA, do dia 29 para 30 de outubro de 2022, durante o serviço relativo às Eleições 2022 na ilha de São Luís – MA.

2. LOCAL DA PREVENÇÃO

| DIA | LOCAL DE APRESENTAÇÃO | HORÁRIO |
|--------------------------------|------------------------------|----------------|
| 29 de outubro de 2022 (sábado) | | 07h |

3. PESSOAL DE SERVIÇO

- ✓ **COORDENADOR DE ÁREA:**
- ✓ **AUX. DO COORDENADOR DE ÁREA:**

✓ FISCAIS DE ÁREA:

✓ AUXILIARES DOS FISCAIS DE ÁREA:

| ÁREA (colocar nº da área) | | | |
|---------------------------|-------------|------|--------|
| ORD. | POSTO/ GRAD | NOME | FUNÇÃO |
| 1 | | | |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |

4. RECURSOS MATERIAIS

4.1 VIATURAS EMPREGADAS

| VIATURA | MOTORISTA |
|---------|-----------|
| | |
| | |

4.2 MATERIAIS EMPREGADOS:

5. ALTERAÇÕES DO SERVIÇO

5.1 ALTERAÇÃO DE PESSOAL

| MILITARES | | SITUAÇÃO DO MILITAR | | | |
|-----------|------|---------------------|---------|--------|----------|
| ORD | NOME | PRESENTE | AUSENTE | ATRASO | PERMUTOU |
| 1. | | | | | |
| 2. | | | | | |
| 3. | | | | | |

5.2 ALTERAÇÃO DE MATERIAL

6. DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO

7. ATENDIMENTOS REALIZADOS/OCORRÊNCIAS

| ORD | NATUREZA DA OCORRÊNCIA | DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA (PRECEDIMENTO) |
|-----|------------------------|--|
| 01 | | |
| 02 | | |

Quartel em São Luís-MA, 30 de outubro de 2022.

Nome do militar – POSTO QOCBM
Coordenador de Área (colocar nº da área)

